



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024.

Tatuí, 1º de fevereiro de 2024.

Ofício nº 105/2024/SANJ

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 002/2024.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, que *reajusta os valores-base da Tabela constante no Anexo II da Lei Complementar nº 023, de 3 de dezembro de 2018.*

O Projeto segue acompanhado de sua justificativa e estudo de impacto financeiro.

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto Lei Complementar, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ | |
|---|-------------|
| Data: 02/02/2024 | Hora: 16:48 |
| Projeto de Lei Complementar Nº 2/2024 | |
| Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior | |
| Assunto: Reajusta os valores-base da Tabela constante no anexo II da Lei Complementar nº023, de 3 de dezembro de 2018 | |

Número de Protocolo
00361/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024.

Reajusta os valores-base da Tabela constante no Anexo II da Lei Complementar nº 023, de 3 de dezembro de 2018.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados os valores-base da Tabela constante no Anexo II da Lei Complementar nº 023, de 3 de dezembro de 2018, no percentual total de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), de forma a contemplar o reajuste estabelecido pelo Índice de Correção Anual (INPC) e o aumento real.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 1º de fevereiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, que *reajusta os valores-base da Tabela constante no Anexo II da Lei Complementar nº 023, de 3 de dezembro de 2018.*

O presente Projeto de Lei Complementar visa realizar a revisão geral anual para os servidores que compõem o quadro da Guarda Civil Municipal, no percentual total de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), de forma a contemplar o reajuste estabelecido pelo Índice de Correção Anual (INPC) e o aumento real.

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei Complementar, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 1º de fevereiro de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Fazenda e Finanças
Departamento de Cálculos Judiciais

FOLHA 2023

| | |
|-----------|--------------------|
| TOTAL ANO | R\$ 223.965.968,75 |
| TOTAL MÊS | R\$ 17.228.151,44 |
| RCL | R\$ 495.443.968,75 |
| DTP | 45,20% |

FOLHA 2024

| | | | | |
|---------------|--------------------|---------------|--------------------|-------------------|
| TOTAL MÊS | R\$ 17.228.151,44 | INPC 2023 | REAL | TOTAL |
| INPC | 7,42% | 3,71% | 3,71% | 7,42% |
| ACRESCIMO | R\$ 1.278.328,84 | INFLAÇÃO 2023 | | |
| TOTAL | R\$ 18.506.480,28 | | | |
| TOTAL ANO | R\$ 240.584.243,63 | | | |
| INFLAÇÃO 2023 | 4,59% | | | |
| RCL 2023 | R\$ 495.443.968,75 | RCL 2024 | R\$ 518.184.846,92 | R\$ 22.740.878,17 |

| | |
|-----|----------|
| DTP | 46,4283% |
|-----|----------|

DADOS FORNECIDOS PELO RH
REENQUADRAMENTO

| Cargos | LETRA 2023 | LETRA 2024 | Custo Mensal | % MÊS |
|----------------------|------------|------------|----------------|-------|
| Motoristas | B | D | R\$ 71.511,74 | 4,97% |
| Operador de Maquinas | B | D | R\$ 10.381,64 | 0,72% |
| Fiscal Ambiental | F | G | R\$ 4.777,74 | 0,33% |
| Fiscal Tributario | J | L | R\$ 24.047,71 | 1,67% |
| Total | | | R\$ 110.718,83 | |

| | | | |
|-----------------|-------------------|--------------------|--|
| REENQUADRAMENTO | R\$ 18.506.480,28 | ANO 2024 | |
| TOTAL MÊS | R\$ 110.718,83 | R\$ 242.023.588,42 | |
| | R\$ 18.617.199,11 | | |

| | ANUAL | REENQUADRA | DIFERENÇA |
|-----|----------|------------|-----------|
| DTP | 46,4283% | 46,70603% | 0,27777% |

LUÍS MORA
ASSISTENTE TÉCNICO PROCURADORIA
DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS